

ATA nº 523/2021

5ª Reunião Extraordinária – CMDCA

1
2
3 Ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro de dois mil e vinte um, no horário
4 das oito horas e trinta minutos, sala conselhos – Paço Municipal, reuniram-se
5 em formato online, via meet os seguintes conselheiros (as) junto a presidente
6 Solange Castagnel, que conduziu a reunião e Pâmela Fidelis Ghisi, os
7 conselheiros participando online: Beatriz Eyng Jocken de Oliveira (Secretaria
8 Municipal de Educação); Solange Castagnel (Secretaria Municipal de
9 Educação); Carolina Sônego Spillere (Secretaria Municipal de Assistência
10 Social); Guilherme Augusto Carminatti (Secretaria Municipal de Assistência
11 Social); Fernanda Cardoso Valentim (Secretaria Municipal da Saúde); Angela
12 Maria Silva (Fundação Municipal de Esportes); Giuliana Rossa (Procuradoria-
13 Geral do Município); Claudiomir dos Santos (Associação Academia de Futebol
14 Criciúma); Nádia de Souza Paz (AFASC); Carla Fernanda Medeiros Febel
15 (Associação de pais e amigos dos Excepcionais Escola Caminho da Luz –
16 APAE); Otávio Nunes Neto (Bairro da Juventude); Fabiana Pirola Goulart
17 (CIEE); Thayara Heitich Pedro (Associação Beneficente Nossa Casa); Viviane
18 Hofman Garcia (Casa Guido); Mirella Sombrio (Cruzeiro do Sul). **1.Pauta única**
19 **Edital 004/2021 Análise e Avaliação da Plenária.** Assumiu a presidência da
20 reunião a Senhor Otávio Nunes Neto que designou para a secretariar e
21 registrar a ata Pâmela Fidelis Ghisi. **1.Pauta única: Análise e Avaliação do**
22 **Edital 004/2021.** O vice-presidente Otávio Nunes Neto abre a plenária
23 agradecendo a presença de todos e em especial aos envolvidos da Comissão
24 FIA. A seguir passa a palavra para a conselheira Nádia de Souza Paz. **1.1**
25 **Comunica** para os presentes que a Procuradoria enviou o Parecer Jurídico e
26 **ressalta** que trouxe para plenária para análise junto a Comissão, pois o Edital
27 será lançado em 2021, mas o prazo para inscrição das propostas começa em
28 fevereiro de 2022, a Procuradoria considerou que em 2021 existe um decreto
29 que está vigente até dia 31 de dezembro de 2021, decretando estado de
30 calamidade pública decorrente da pandemia, porém em fevereiro de 2022 não
31 se sabe se vai existir uma Lei vigente reconhecendo a existência do estado de
32 calamidade pública ou estado de emergência, neste sentido a Procuradoria
33 sinaliza que possa acontecer no ano que vem, caso a OSC venha a submeter
34 alguma proposta onde solicite ao Conselho na parte de metas e aquisições,
35 materiais relativos à prevenção para a COVID-19 que possa não existir uma Lei
36 vigente decretando este estado de calamidade ou de emergência, não estará
37 dentro da legalidade, logo a Resolução é condicionada a Lei vigente. Neste
38 sentido a Procuradoria encaminhou duas sugestões. A primeira é suprimir do
39 Edital no texto que fala sobre a possibilidade de utilizar 50% do recurso para
40 este fim, portanto, a primeira possibilidade é retirar do Edital, não tendo a
41 possibilidade de realizar nenhum tipo de aquisição referente a prevenção e
42 orientação relativo a COVID-19. O segundo é a readequação do texto do Edital
43 para colocar a informação de que a possibilidade de uso até 50% do recurso
44 para este fim, ficará condicionado a existência de uma Lei vigente que
45 reconheça o estado de calamidade pública ou de emergência no ano de 2022,
46 quando começar a ser escrita as propostas. A comissão se reuniu ontem a
47 tarde para discutir, foram opiniões diversas e a alternativa foi levar para a

48 plenária as sugestões da Procuradoria e que o Conselho votasse para decidir a
49 melhor opção, a mesma deixa aberto para os conselheiros opinarem. A
50 conselheira Mirella Sombrio pede a palavra, expõe que a comissão teve
51 consideração pelo Conselho e pelas OSCs, pois a Procuradoria teve a
52 preocupação relacionada a prestação de contas, portanto, simplificando a
53 causa de incluir no próprio artigo conforme regulamentação vigente por decreto
54 referente ao tema, acha que não tem o que discutir sobre algo que a
55 Procuradoria reconheceu referente a prestação de contas, até porque o Edital e
56 o CONANDA explicam que é opcional da própria instituição e finaliza
57 complementando que basta incluir e lançar o Edital sem precisar voltar para a
58 Procuradoria. O conselheiro Neto toma a palavra, pergunta se ficou claro para
59 os conselheiros e explana sobre o reconhecimento do estado de calamidade e
60 que será feita a consideração com relação aos itens e finaliza que era apenas
61 esta recomendação, não sendo necessário colocar em votação, mas se todos
62 aprovarem será dada continuidade nos encaminhamentos e coloca em votação
63 e é aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar dou por encerrada
64 esta ATA que segue assinada por Pâmela Fidelis Ghisi, secretária-executiva e
65 por todos os participantes.

66 Pâmela Fidelis Ghisi (Secretaria-executiva)

67 Beatriz Eyng Jocken de Oliveira (Secretaria Municipal de Educação)

68 Solange Castagnel (Secretaria Municipal de Educação)

69 Carolina Sônego Spillere (Secretaria Municipal de Assistência Social)

70 Guilherme Augusto Carminatti (Secretaria Municipal de Assistência Social)

71 Fernanda Cardoso Valentim (Secretaria Municipal da Saúde)

72 Angela Maria Silva (Fundação Municipal de Esportes)

73 Giuliana Rossa (Procuradoria-Geral do Município)

74 Claudiomir dos Santos (Associação Academia de Futebol Criciúma)

75 Nádia de Souza Paz (AFASC)

76 Carla Fernanda Medeiros Febel (APAE)

77 Otávio Nunes Neto (Bairro da Juventude)

78 Fabiana Pirola Goulart (CIEE)

79 Thayara Heitich Pedro (Nossa Casa)

80 Viviane Hofman Garcia (Casa Guido)

81 Mirella Sombrio (Cruzeiro do Sul)